



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 33/CONSC-RE/UFGS/2021

Autoriza a realização de atividades letivas aos sábados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 21 da Resolução nº 4/CONSUNI-CGRAD/UFGS/2014,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a realização das atividades letivas presenciais do Componente Curricular (CCR) optativo “Práticas Integradoras de Campo”, todos os sábados, no período vespertino, no intervalo compreendido entre novembro de 2021 e março de 2022.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 10ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 8 de novembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*